

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

EMERGENCIAL DO DCE UPF - EDITAL

A diretoria do Diretório Central de Estudantes da Universidade de Passo Fundo, diante das dificuldades enfrentadas pelos estudantes da Universidade durante o estado de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março, decide implementar o programa de Auxílio Alimentação Emergencial do DCE UPF para estudantes de baixa renda. A funcionar conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL DO DCE UPF** visa contribuir com colegas de baixa renda durante o período de pandemia e de necessário isolamento social;

1.2 A iniciativa do DCE não tem vínculo com a administração da UPF nem com a Política de Auxílio Permanência da Instituição.

1.3 A primeira etapa do **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL DO DCE UPF** distribuirá 50 (cinquenta) cestas básicas pagas pelo DCE através da política financeira da entidade.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado deve:

- a. estar regularmente matriculado no semestre 2020/1 em curso de graduação presencial da Universidade de Passo Fundo;
- b. possuir renda bruta média mensal familiar de até 1,5 salário-mínimo nacional;

- c. declarar a renda familiar e responsabilizar-se pela veracidade das informações fornecidas – conforme anexo I;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL DO DCE UPF** deve _____ ser feita através do envio de nome completo e comprovante de matrícula para o email: diretoriocentralupf@gmail.com, indicando no campo “Assunto”:
Inscrição Auxílio Alimentação Emergencial do DCE UPF e acostando ao email a declaração assinada que trata o artigo supra;

3.2 As inscrições iniciarão no dia 08 de junho de 2020, encerrando-se no dia 19 de junho de 2020;

3.3 O resultado dos alunos contemplados pelo **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL DO DCE UPF** sairá no dia 20 de junho de 2020, sendo cada estudante contatado individualmente;

3.4 Em caso de empate, o critério para definição dos 50 estudantes contemplados na primeira etapa será:

- a. Ser beneficiário do Programa Universidade Para Todos (Prouni) e Programa de Financiamento Estudantil (Fies);
- b. Os estudantes que estiverem matriculados com maior número de créditos no semestre atual;
- c. Ordem cronológica de solicitação de interesse;

3.5 Não havendo 50 estudantes inscritos as cestas que restarem serão doadas para comunidades carentes da cidade de Passo Fundo.

Atenciosamente,
Diretoria do Diretório Central de Estudantes da Universidade de Passo Fundo.

ANEXO I – Declaração de Necessidade e Responsabilidade

Eu, _____ (Nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), devidamente inscrito(a) no
CPF sob o nº. _____, devidamente matriculado(a) no curso de
_____ da Universidade de Passo Fundo, residente e domiciliado(a) na
Rua _____,

DECLARO, para os fins do artigo 2.1, alínea “c”, do Edital do Auxílio Alimentação Emergencial do DCE UPF e sob as penas da Lei, inclusive as sanções penais que estarei sujeito(a), caso inverídica a presente declaração prestada, que possuo renda bruta média mensal familiar de até 1,5 salário-mínimo nacional. Ademais, que estou **CIENTE** da obrigação de fornecer comprovação da informação, caso seja requisitado.

Por ser o supra verdade, firmo a presente declaração.

Passo Fundo/RS, ____ de junho de 2020.
